



CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ

Proposição de Lei 2.342, de 24 de abril de 2018.

“DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO”.

A Câmara Municipal de Sabará aprova:

Art. 1º - Fica denominada “Rua Belo Vale” o logradouro público conhecido como Rua A1, compreendida entre a Rua João Monlevade e Rua 1J, com extensão de aproximadamente 60 metros, localizada na Vila Pagaré em General Carneiro, neste município.

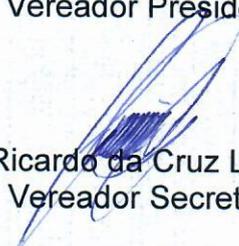
Art. 2º - Por força desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Cia. de Energia de Minas Gerais, à Cia de Saneamento de Minas Gerais e a quem for necessário.

Art. 3º - As despesas desta Lei correm por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 24 de abril de 2018.


Valtair Rodrigues da Silva
Vereador Presidente


Ricardo da Cruz Lopes
Vereador Secretário